



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
Avenida Presidente Vargas nº 3131, Edifício Teleporto, Sala 1702, , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210030
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

3º TERMO ADITIVO

Processo nº 01435.000101/2022-57

Unidade Gestora: Escritório de Representação do IBRAM no Rio de Janeiro (ER-RJ/IBRAM).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, QUE FAZEM QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, POR INTERMÉDIO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO IBRAM NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio do seu Escritório de Representação Regional do IBRAM no Rio de Janeiro - ER-RJ/IBRAM, com sede na Praça Marechal Âncora, S/Nº - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0031-68, neste ato representada pela sua Coordenadora, Senhora Isabela Neves de Souza Carreiro, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 594, de 16 de outubro de 2024, publicada no DOU nº 202, seção 2 de 17 de outubro de 2024, em consonância com as competências delegadas pela Portaria IBRAM nº 18, de 7 de dezembro de 2020, publicada no DOU nº 235, seção 1, de 9 de dezembro de 2020, portadora da matrícula SIAPE nº 3822565, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.537/0001-11, estabelecida à Av. General Justo, nº 335 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Priscilla Crestani Andrada da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01435.000101/2022-57, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2024 a 01/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é R\$ 229.006,61 (duzentos e vinte e nove mil, seis reais e sessenta e um reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 2.748.079,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade de postos de Trabalho	Unitário	Mensal	Anual
1	Escritório de Representação do IBRAM Rio de Janeiro/RJ	Apoio Administrativo I 40 (quarenta horas) semanais	POSTO	3	R\$ 5.769,05	R\$ 17.307,15	R\$ 207.666,61
2		Apoio Administrativo II 40 (quarenta horas)semanais	POSTO	8	R\$ 6.940,96	R\$ 55.527,68	R\$ 666,61
3		Analista Técnico Especializado - NS (Pleno) 40 (quarenta horas) semanais	POSTO	4	R\$ 10.196,20	R\$ 40.784,80	R\$ 489,61
4	Museu Nacional de Belas Artes/IBRAM/Rio de Janeiro	Auxiliar Administrativo 40 (quarenta horas) semanais	POSTO	4	R\$ 5.119,21	R\$ 20.476,84	R\$ 249,61
5		Apoio Administrativo I 40 (quarenta horas) semanais	POSTO	2	R\$ 5.769,61	R\$ 11.539,22	R\$ 139,61
6		Apoio Administrativo II 40 (quarenta horas) semanais	POSTO	4	R\$ 6.920,10	R\$ 27.680,40	R\$ 332,61
7		Analista Técnico Especializado - NS (júnior) 40 (quarenta horas)	POSTO	1	R\$ 8.418,15	R\$ 8.418,15	R\$ 101,61
8		Copeira 40 (quarenta horas)	POSTO	1	R\$ 3.555,35	R\$ 3.555,35	R\$ 42,61
9		Recepcionista 3ª a Domingo 44 (quarenta e quatro horas) semanais	POSTO	1	R\$ 3.684,97	R\$ 3.684,97	R\$ 44,61
10		Bilheteiro 3ª a Domingo 44 (quarenta e quatro horas) semanais	POSTO	2	R\$ 3.728,28	R\$ 7.456,56	R\$ 89,61
11		Motorista 40 (quarenta e quatro horas) semanais	POSTO	1	R\$ 3.498,96	R\$ 3.498,96	R\$ 41,61
12	Museu VillaLobos - MVL	Apoio Administrativo I 40 (quarenta horas) semanais	POSTO	1	R\$ 5.725,84	R\$ 5.725,84	R\$ 69,61
13	Museu da República - MR	Recepcionista Bilingue em LIBRAS 2ª a 6ª 40 (quarenta) horas	POSTO	1	R\$ 5.333,71	R\$ 5.333,71	R\$ 64,61
14		Recepcionista 2ª a 6ª 40 (quarenta) horas	POSTO	3	R\$ 3.698,96	R\$ 11.096,88	R\$ 133,61
15		Apoio Administrativo II 40 (quarenta horas) semanais	POSTO	1	R\$ 6.920,10	R\$ 6.920,10	R\$ 83,61
VALOR GLOBAL (R\$)				37		R\$ 229.006,61	R\$ 2.748.079,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 423033;

Fonte de Recursos: 3000000000, 1000000000;

Programa de Trabalho: 226138, 235912 e 235918;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: C20004IBADM e C211F4IBADM;

Nota de Empenho: 2024NE000112, 2024NE000113, 2024NE000192, 2024NE000115, 2024NE000199, 2024NE000114, 2024NE000204.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

Isabela Neves de Souza Carreiro

Priscilla Crestani Andrada da Silva

Testemunhas:

1- Paulo Quintino da Silva Lage - Matrícula SIAPE nº 1721839; e

2- Priscilla Silva Rodrigues - Matrícula SIAPE nº 1549128.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CRESTANI ANDRADA DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Neves de Souza Carreiro, Coordenador (a) do Escritório de Representação Regional do Ibram no Rio de Janeiro**, em 31/10/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Quintino da Silva Lage, Assistente em Administração**, em 31/10/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Silva Rodrigues, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura**, em 31/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2642507** e o código CRC **473CE021**.